



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, 94- 3º andar - Centro- Cep.28.300.000-Itaperuna-RJ
Telefax: (22) 3824-1263

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Solicitação de abertura de processo licitatório com a finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra reforma, adequação e manutenção de cômodos internos da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 94, 3º Andar, Centro em Itaperuna RJ. Todos os serviços propostos neste termo de referência estão em conformidade com os **PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CÁLCULO DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I., CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**
- 1.2. Adequação da antiga sala de patrimônio em cozinha e adequação da antiga cozinha em banheiro feminino, ambos no 3º andar do Prédio da Câmara, cujas dimensões são as seguintes: **Cozinha:** 4,53 m x 3,11 m, h= 2,6 m e porta de 0,80 m x 1,95m; **Banheiro:** 3,10m x 1,95m, h= 2,6 m. Sala de reuniões dos Vereadores : 5,00 m x 4,60 m, h= 2,6 m e porta de 0,80m x 1,95m
- 1.3. Toda a execução da reforma e adequação deverá seguir os parâmetros estabelecidos nas normas técnicas de construção civil contidas nas normas NBR/ABNT.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A execução dos serviços de reforma, adequação e manutenção de cômodos internos da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 94, 3º Andar, Centro em Itaperuna RJ, tem como objetivo promover melhorias no prédio onde funciona a Casa Legislativa Municipal, com vistas ao melhor desempenho tanto da atividade legislativa como das atividades administrativas e de atendimento à população.
- 2.2. As obras de reforma, adequação e manutenção visam atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA** no que concerne a melhorias no prédio onde a Casa Legislativa está instalada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, 94- 3º andar - Centro- Cep.28.300.000-Itaperuna-RJ
Telefax: (22) 3824-1263

2.3. As obras de reforma, adequação e manutenção visam a melhoria e funcionalidades internas do prédio onde funciona a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA** e compreenderão as seguintes atividades construtivas:

- 2.3.1. Projeto executivo de arquitetura;
- 2.3.2. Placa de identificação de obra;
- 2.3.3. Tapume de vedação ou proteção;
- 2.3.4. Demolição de alvenaria de blocos cerâmicos;
- 2.3.5. Demolição de portas e janelas;
- 2.3.6. Demolição de bancadas de pias;
- 2.3.7. Instalação de pias de granito com cuba e equipamentos;
- 2.3.8. Demolição de piso cerâmico;
- 2.3.9. Instalação de vasos sanitários, espelhos e louças específicas de banheiro; tubulações, pias, ralos e caixa de gordura;
- 2.3.10. Execução de emboço com argamassa de cimento e areia;
- 2.3.11. Aplicação de piso cerâmico em porcelanato;
- 2.3.12. Aplicação de revestimento interno em ladrilhos cerâmicos;
- 2.3.13. Emassamento e pinturas com tintas especiais;
- 2.3.14. Reforma, revisão e instalação de instalação elétrica compreendendo interruptores, tomadas comuns, tomadas de força, iluminação em LED e QGBT – Quadros Gerais de Baixa Tensão;
- 2.3.15. Execução de pintura interna e externa sobre ferro das janelas e basculantes;
- 2.3.16. Execução de pintura interna e externa com tinta látex premium;
- 2.3.17. Instalação de equipamentos hidráulicos – torneiras, cubas e válvulas;
- 2.3.18. Limpeza geral de obra.

2.4. Para os quantitativos e valores orçados neste processo licitatório foram considerados os dados da planilha orçamentária EMOP, estando em conformidade com **projeto básico, planilha orçamentária, cálculo da composição do B.D.I., memorial de cálculo, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro**, assim como, para a execução da obra estimou-se o período de 6 (seis) meses.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS

3.1. Todos os materiais e serviços a serem empregados deverão obedecer às especificações do projeto básico e do memorial descritivo. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado, deverá ser solicitada sua substituição, condicionada a manifestação do responsável técnico pela obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getúlio Vargas, 94- 3º andar - Centro- Cep.28.300.000-Itaperuna-RJ
Telefax: (22) 3824-1263

3.2. No ato da entrega dos serviços executados, a garantia deverá estar de acordo com a norma técnica NBR 15.575 (Norma de Desempenho).

4. ANEXOS

- 4.1. Projeto básico
- 4.2. Planilha orçamentária;
- 4.3. Cálculo de composição de B.D.I.;
- 4.4. Cronograma físico/financeiro;
- 4.5. Memória de cálculo e;
- 4.6. Memorial descritivo.

Itaperuna RJ, 12 de março de 2024

Bruno Bastos Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA RJ 2017118335



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CELSO NUNES DE OLIVEIRA - ASSESSOR PRESIDÊNCIA**, CPF: 895.00*.**7-*2 em **13/03/2024 11:52:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11A2.1252.845A.W37E.6161, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **131.8C1** - Tipo de Documento: **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**.

Elaborado por **CELSO NUNES DE OLIVEIRA**, CPF: 895.00*.**7-*2, em **13/03/2024 - 11:52:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 1175.3H52.745K.3403.3824

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.itaperuna.rj.leg.br/verdocumento>

